



MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 29/2020
TOMADA DE PREÇO N. 3/2020

“ERRATA 001”

No Processo Licitatório 29/2020 – Tomada de Preço 3/2020, cujo objeto é a **execução de remanescente de Creche Tipo 2 – Proinfância, no Município de Água Doce**, fica corrigido a alínea “b” do item 5.1.4 do edital, conforme segue:

Onde lê-se:

- b) Prova de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de engenharia de nível superior, detentor de Acervo Técnico de execução de obra ou serviço de características semelhantes (pavimentação em paralelepípedos). Esta prova dar-se-á através da **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** do profissional, expedido pelo CREA ou CAU, que deverá ser **complementado por Atestado fornecido por pessoas de direito público ou privado e registrado na Entidade Profissional competente**. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro do profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Este profissional será o responsável técnico pela obra. O vínculo do profissional com a empresa, caso não seja seu empregado, deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços, bem como apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica emitida junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, a onde deverá constar o nome do responsável técnico identificado no respectivo Contrato de Prestação de Serviços. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

Leia-se:

- b) Prova de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de engenharia de nível superior, detentor de Acervo Técnico de execução de obra ou serviço de características semelhantes (~~pavimentação em paralelepípedos~~). Esta prova dar-se-á através da **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** do profissional, expedido pelo CREA ou CAU, que deverá ser **complementado por Atestado fornecido por pessoas de direito público ou privado e registrado na Entidade Profissional competente**. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro do profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Este profissional será o responsável técnico pela obra. O vínculo do profissional com a empresa, caso não seja seu empregado, deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços, bem como apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica emitida junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, a onde deverá constar o nome do responsável técnico identificado no respectivo Contrato de Prestação de Serviços. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

Em virtude das correções, **fica alterada a data de abertura para dia 15 de julho de 2020, às 13h15. Entrega dos envelopes até 15/07/2020 às 13h00**. O prazo para realizado do Cadastro de Fornecedores, previsto na alínea “g” do item 5.1.1 do edital fica alterado para até dia 10/07/2020 às 18h00.

Publique-se na forma de costume.

Água Doce, SC, 25 de junho de 2020


CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Diretor do Depto. de Compras e Licitações